

DESPACHO

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

À Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL/SMCL,

Senhor Secretário,

Em conformidade com o Despacho nº 212 (0253220), por meio do qual a Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SEL/SMCL solicitou a análise técnica da proposta apresentada pela empresa MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, referente aos itens 1, 2, 3 e 4 (0221920), cumpre esclarecer que conforme exposto no Despacho nº 274 (0222264), verificou-se que a empresa ofertou preços significativamente inferiores aos atualmente praticados no mercado para o café torrado e moído, pacote de 500 g. Em razão disso, foi solicitado que a empresa apresentasse documentação comprobatória da formação do preço ofertado, de modo a justificar a composição dos valores apresentados.

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, referente ao item café torrado e moído, pacote de 500 g, cujo valor ofertado foi de R\$ 26,90, cumpre destacar que a proposta apresenta fortes indícios de inexequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tal afirmação se justifica através dos seguintes argumentos:

- O SRPP nº 021/2024, expirado em 10/09/2025, cujo preço do café foi inicialmente registrado em R\$ 17,00, em setembro de 2024, e, após sucessivos reajustes decorrentes de variações mercadológicas, atingiu o montante de R\$ 32,23;

- Ao verificar o quadro referente a cotação de preços apresentado pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica, observa-se que a própria empresa Mastermed apresentou o valor unitário de R\$ 43,50:

ANÁLISE DE DESEJO PADRÃO										
ITEM	MARKA	MOÍDO	MASTER MED	MAYA COMERCIO	BANCO DE PREÇO	PORTO GAS	TECNOMED	MEDIA	DESEJO PADRÃO	CORR. VARIAÇÃO
1	RS 39,80	RS 39,80	RS 43,50	RS 39,20	RS 39,80	N/C	RS 46,10	RS 43,92	12,34	33%
2	RS 7,82	RS 9,00	RS 6,50	RS 5,45	RS 6,29	N/C	RS 10,80	RS 6,71	5,40	38%
3	RS 129,00	RS 130,00	N/C	RS 148,00	RS 124,00	RS 126,00	RS 129,00	RS 124,83	10,00	11%
4	RS 360,00	RS 490,00	N/C	N/C	RS 480,00	N/C	RS 480,00	RS 455,00	35,00	12%
										ATE 20%
										MAIOR QUE 20%

- Em pesquisa na internet, os preços variam entre:



irmãosgonçalves

Departamentos Livros Infantis Cafés Açougue Padaria Receitas Nossas lojas Folheto de ofertas

Mercaria / Cafés, Chás e Achromatados / Cafés



Café Torrado e Moído Café Brasileiro Tradicional a Vácuo 500g
 Marca: Café Brasileiro (Código: 7891018003205)

R\$ 32,10
 *Limitado a 10 unidades

Loja oficial: **tres** Assinatura Sobre a TRES InCompany Projetos Sociais

Mercadinho

CÁPSULAS MÁQUINAS CAFÉS CAPPUCCINOS ACESSÓRIOS CRIE SEU CAFÉ VARIEDADES BLACK FRIDAY CLUBE TRES

< Voltar | Home / Cafés / Tradicionais



Café Torrado e Moído Café Brasileiro Tradicional a Vácuo 500g

Vendido e entregue por: Mercadinho

R\$ 37,98 5,00 OFF NO PIX

Ver formas de pagamento

★★★★★ (1)

O Café Brasileiro Tradicional é feito com grãos selecionados das melhores

Google

Refinar resultados

☆ Melhor

Ordenar por

☒ Relevância

Preço: do menor para o...

Preço: do maior para o...

Classificação: da maior...

Classificação do produto

★★★★★ 4 ou mais

Tipo

☐ Moído

☐ Instantâneo

Produtos patrocinados

Produto	Preço	Loja
Café Torrado e Moído Café...	R\$ 37,98	Mercadinho
Café Torrado e Moído Café...	R\$ 37,98	Magazine Lui...
Café Tradicional Melitta Vácuo...	R\$ 46,99	Amazon.com...
Café Brasileiro Vácuo Tradicion...	R\$ 42,30	Mercado Livre
Café Torrado e Moído a Vácuo...	R\$ 29,90	Tenda Atacado
Café Torrado e Moído Café...	R\$ 37,98	Mercadinho
Café Torrado e Moído Café...	R\$ 37,98	Fast Shop

A empresa apresentou uma declaração de composição de custos indicando valor de R\$ 18,90 por unidade, contudo o documento traz apenas um cabeçalho com o nome de uma suposta fornecedora, sem assinatura, identificação do responsável, datas, notas fiscais, comprovantes ou qualquer elemento que permita validar a veracidade das informações. Dessa forma, não atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que exige comprovação idônea e suficiente da exequibilidade da proposta.

MC
MICCA CARTE E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
 CNPJ nº 08.988.600/0001-38 - INSC. ESTADUAL 000000007146

Café em pó torrado e moído pct 500grs 18,90 pagamento a vista

Açúcar cristal pacote com 2 kg 3,50 pagamento a vista

FRETE: CIF

Embora a empresa tenha apresentado declaração afirmando que atenderá integralmente aos pedidos pelo preço

ofertado, cumpre destacar que tal manifestação, por si só, não afasta a constatação objetiva de que o valor proposto está significativamente inferior aos preços atualmente praticados no comércio, fato de conhecimento comum inclusive no uso doméstico do produto.

Outro ponto relevante é que a própria Lei nº 14.133/2021 assegura ao contratado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, caso alegue que os preços registrados não cobrem os custos necessários à execução. Assim, não há garantia de que, tão logo firmada a Ata, a empresa não venha a solicitar reajuste, revisão ou repactuação, especialmente considerando que o valor atualmente ofertado está manifesto e comprovadamente abaixo da realidade do mercado.

Dessa forma, aceitar uma proposta que já nasce com indícios de subavaliação colocaria a Administração em situação de vulnerabilidade, podendo resultar em:

- Interrupção no fornecimento;
- Pedido imediato de reequilíbrio de preços;
- Desistência posterior ou descumprimento contratual;
- Além de violação aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar ainda que ao aceitar um preço sabidamente incompatível com o mercado, a Administração estaria, ainda que involuntariamente, anuindo com uma situação que compromete a execução contratual, tornando-se conivente com uma proposta que apresenta risco evidente de prejuízo à empresa e, consequentemente, à continuidade do fornecimento.

Dessa forma, faz-se necessário assegurar que a adjudicação não resultará em prejuízo à própria licitante, uma vez que os valores ofertados estão significativamente abaixo dos preços atualmente praticados no mercado. Para tanto, solicita-se que a empresa apresente documentação comprobatória de sua formação de custos, emitida em formato oficial, contendo:

- Identificação da empresa fornecedora;
- Assinatura do representante legal;
- Notas fiscais de aquisição;
- Contratos de fornecimento;
- Ou demais documentos idôneos que comprovem que o produto (café) é adquirido pelo valor declarado.

Tal exigência decorre do dever da Administração de verificar a exequibilidade da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente quando o preço informado diverge de forma expressiva dos valores observados no comércio local, onde o produto apresenta elevação contínua de preço.

Assim, é imprescindível que a empresa demonstre, de forma clara e documentalmente comprovada, como consegue adquirir o produto por valor tão inferior ao praticado no mercado, assegurando que sua proposta é efetivamente viável e que não haverá risco de futura interrupção no fornecimento, pedido de reequilíbrio ou descumprimento contratual.

Considerando o exposto, remete-se o presente processo à Secretaria Executiva de Gestão de Licitações-SEL/SMCL para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA

Em Substituição

Matrícula nº 1000308

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG

Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Matrícula nº 10078228





Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretario(a)**, em 01/12/2025, às 18:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Euma Mendonça Tourinho, Secretario(a)**, em 02/12/2025, às 09:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0268517** e o código CRC **90F75883**.



002.000430/2025-78

0268517v7